



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023

PREGÃO N.º 08/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E A
EMPRESA EXPRESSO FRUIT COMERCIO DE
HORTIFRUTI LTDA.**

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da **Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021**, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0025781-34.2022.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ANEXO ÚNICO	- Itens Registrados
--------------------	----------------------------

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros de alimentação, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 2 - DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa EXPRESSO FRUIT COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA, com sede na Av. Henrique de Holanda, nº 530, Cajá, Vitória De Santo Antão - PE, representada por seu Diretor, Senhor(a) José Caetano Serafim Neto, portador da Carteira de Identidade nº 10616406, órgão expedidor SDS-PE e CPF nº 132.711.314-73.

CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 4 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos/serviços registrados constam da proposta da empresa adjudicatária e do Anexo Único – Itens Registrados, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 5 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

5.1 - Constituem obrigações do **TRE/PE**:

5.1.1 - receber e conferir o material;

5.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

5.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo **TRE/PE**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

5.1.4 - publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

5.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

5.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

CLÁUSULA 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

6.1 - Será de responsabilidade da **beneficiária da Ata** a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

6.2 - Constituirão ainda obrigações da **beneficiária da Ata**:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO I do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desa-

cordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata, com defeito de fabricação ou avarias, fora do prazo de validade exigido e/ou divergente do catálogo (site) aprovado (quando for o caso), sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto na alínea “e” do item 6.2 desta Cláusula.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

6.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **beneficiária da Ata**.

CLÁUSULA 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela **beneficiária da Ata**, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 31158-8, agência 0291-7 do banco Bradesco, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela **beneficiária da Ata**.

7.1.1 - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOFC deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à **beneficiária desta Ata**, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

7.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

7.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **beneficiária da Ata** (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

7.3 - Antes de cada pagamento à **beneficiária da Ata**, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **beneficiária da Ata** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

CLÁUSULA 8 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8.1 - Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a **beneficiária da Ata** não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **TRE/PE**, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.2 - A atualização financeira prevista no item acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

CLÁUSULA 9 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao **TRE/PE** promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **TRE/PE** deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **TRE/PE** poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução do objeto e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.5 - Não havendo êxito na negociação, o **TRE/PE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 10 - DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao **TRE/PE** o direito de revogar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 - A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços;
- b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.3 - O cancelamento de registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRE/PE.

10.4 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido da empresa registrada.

10.5 - Além das hipóteses previstas no item 10.2 acima, constituem ainda, motivos para o cancelamento do registro:

- a) atraso injustificado na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **TRE/PE**;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;
- c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.6 - Na ocorrência do cancelamento do registro de um fornecedor, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, IV, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 11 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 12 - DAS SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a **beneficiária da Ata** que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução desta Ata de Registro de Preços;

c.1) Para efeito de aplicação do disposto na alínea “c” do item 12.1 desta Cláusula, será considerada falha na execução da contratação os casos de inexecução total, e os de inexecução parcial que resultem na rescisão contratual.

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

12.2 - A **beneficiária da Ata** que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **beneficiária da Ata** ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

12.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **beneficiária da Ata**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

12.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da **beneficiária da Ata**, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

12.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5.1 - As comunicações à **beneficiária da Ata** poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

12.5.2 - A **beneficiária da Ata** não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 13 - DO PREÇO

13.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à **beneficiária da Ata** a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 14 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

14.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

CLÁUSULA 15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - A despesa decorrente do presente certame está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.07- Material de Consumo / Gêneros de Alimentação	ADM MA-TAUX

CLÁUSULA 16 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/ notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 17 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 - É dever da **beneficiária da Ata** observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

17.1.1 - É vedada à **beneficiária da Ata** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2 - A **beneficiária da Ata** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.1.3 - Caberá à **beneficiária da Ata** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

17.1.4 - A **beneficiária da Ata** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

17.1.5 - A **beneficiária da Ata** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.1.6 - A **beneficiária da Ata** deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **beneficiária da Ata** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

17.1.8 - A **beneficiária da Ata** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da **beneficiária da Ata** será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.1.9 - A **beneficiária da Ata** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

17.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **beneficiária da Ata** enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

18.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral
CPF/MF **521.240.454-15**

BENEFICIÁRIA DA ATA - EXPRESSO FRUIT COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA
José Caetano Serafim Neto
CPF/MF 132.711.314-73



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO - ITENS REGISTRADOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNI- TÁRIO RE- GISTRADO (R\$)
02	Frasco c/ 100 ml	Adoçante dietético líquido , à base de sucralose, frasco com aproximadamente 80 ml. Com marca, procedência e validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Marca: Zero Cal Fabricante: Zero Cal Modelo / Versão: Adoçante	10	20	12,75
04	Caixa c/10	Chá de Camomila , contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Marca: Leão Fabricante: Leão Modelo / Versão: Chá Camomila	10	20	5,40
05	Caixa c/10	Chá de Erva Doce , contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem.	10	20	5,80

		Marca: Leão Fabricante: Leão Modelo / Versão: Chá Erva Doce			
06	Caixa c/10	Chá Misto de flores e frutas sabor maçã com canela , contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Marca: Leão Fabricante: Leão Modelo / Versão: Maçã Com Canela	10	20	7,85
Empresa vencedora do(s) item(ns): EXPRESSO FRUIT COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA CNPJ: 46.131.703/0001-50 Endereço: Av Henrique de Holanda, nº 530, Cajá, Vitoria de Santo Antão – PE, CEP 55.610-495 Telefone: (81) 99240-7394 E-mail: contato@expressofruit.com.br Representante Legal: José Caetano Serafim Neto Cargo: Sócio RG: 10616406 SDS-PE CPF/MF: 132.711.314-73					

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº Processo nº 0322221-03.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.003.13.2022 ao Contrato nº 04.003.10.2022 Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.916.915/0001-03; Objeto: suspensão contratual, de 01/03/2023 a 27/03/2023, acréscimo de prazo de execução, de 01/06/2023 a 31/08/2023 e prorrogação do prazo de vigência até 30/11/2023; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2021-RP; Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, a Sra. Telma Nascimento Ambrosio, Sócia.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0021364-93.2022.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 046/2022-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.004.10.2023		
Validade: 26/03/2024		
Fornecedor: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 21.306.287/0001-52)		
Classificação: 1º lugar		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO R\$
1 (cota principal)	Estações de Trabalho - completas com painel, marca própria, modelo Bremen.	3.990,00
Ata de Registro de Preços n.º 12.005.10.2023		
Validade: 26/03/2024		
Fornecedor: BOND MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 24.868.089/0001-70)		
Classificação: 1º lugar		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO R\$
2 (Cota reservada para ME/EPP)	Estações de Trabalho - completas com painel, marca Bond Móveis	5.400,00

São Paulo, 29 de março de 2023.

JÉSSICA GAVAZZA BASTOS

Diretora

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 03/2023. PROCESSO SEI N º: 0025781-34.2022.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 08/2023 - Eletrônico. **OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço**, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, CNPJ: 47.852.784/0001-40, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Açúcar cristal	Pacote c/ 1 Kg	3.000	4,07

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 04/2023. PROCESSO SEI N º: 0025781-34.2022.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 08/2023 - Eletrônico. **OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço**, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): **EXPRESSO FRUIT COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA**, CNPJ: 46.131.703/0001-50, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	Adoçante dietético líquido	Frasco c/ 100 ml	20	12,75
04	Chá de Camomila	Caixa c/10	20	5,40
05	Chá de Erva Doce	Caixa c/10	20	5,80
06	Chá Misto de flores e frutas sabor maçã com canela	Caixa c/10	20	7,85

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 09/2023. PROCESSO SEI N º: 0025861-95.2022.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 06/2023 - Eletrônico. **OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço**, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): **WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.260.815/0001-59, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	MEDALHA FREI CANECA - GRAU OURO	UNID	50	99,00
02	MEDALHA FREI CANECA - GRAU PRATA	UNID	40	95,00
03	MEDALHA FREI CANECA - GRAU BRONZE	UNID	40	94,00
04	MEDALHA FREI CANECA - GRAU COMENDADOR	UNID	40	95,00
05	MEDALHA DO MÉRITO AO SERVIDOR ELEITORAL	UNID	60	103,00

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 416/2023. CONVENENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Tribunal Regional Federal da 6ª Região. OBJETO: Somente a cessão do direito de uso do e-Proc, sistema de processo judicial eletrônico, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região. BASE LEGAL: Artigo 184 da Lei 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/03/2028. P.A. 0004202-04.2022.4.06.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região, e Desembargadora Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do TRF 6ª Região, em 20/03/2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 70007

Nº Processo: 20230000005258-0. Objeto: Eventual aquisição de de arranjos florais naturais.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 10/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Pontes Neto, S/n.º, Eng. Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00025-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE

Equipe de Apoio

(SIASGnet - 04/04/2023) 70007-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000011-38.2023.6.13.8219. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, escorpinição e tratamento contra formigas, baratas e aracnídeos no imóvel que abriga a 219ª ZE, de Pitangui. Favorecido: Leonardo Vasconcelos Gonçalves Pinheiro (Powertec) - ME. Valor: R\$410,00. Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 3390.39.78. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022

Nº PAD 4826/2018 - Originário do Contrato 20/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 06.303.138/0001-46. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de copeiragem pelo período de 2 (dois) meses. Valor R\$: 109.758,14. Custos acessórios estimados HE: R\$ 3.286,63. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 12/04/2023 a 11/06/2023. Data de Assinatura:04.04.2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 05/2023. PROCESSO SEI N º: 0025781-34.2022.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 08/2023 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ: 58.088.964/0001-13, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE REGISTRADA	MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	REGISTRADO
03	Café superior	Pacote c/ 500 g	2.500		12,69	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação dos projetos executivos de reforma dos sistemas elétrico e de coleta e drenagem de águas pluviais da coberta do casarão da Rui Barbosa - Recife/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico (ANEXO I), demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/04/2023, às 09h00 (horário de Brasília-DF). LOCAL: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, sito à Av. Agamenon Magalhães, n.º 1160, 4º andar, Graças, Recife-PE. Telefones: 3194-9283, 9284 e 9285. RETIRADA DE EDITAL: Junto à CPL, munido de CD ou PEN DRIVE com capacidade disponível para cópia, das 08h00 às 14h00, no supramencionado endereço, ou pela internet através do site: www.tre-pe.jus.br.

Recife, 3 de abril de 2023.
JOANA D'ARC SIMÕES DE BARROS
Presidente da CPL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 70024

Nº Processo: 0000044-54.2023. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA/COZINHA, a fim de atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e da Superintendência Regional da Polícia Federal de Rondônia, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 10/04/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/70024-5-00009-2023. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/04/2023 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

ANDERCLEDSON REIS
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/04/2023) 70024-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 5/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2023 - Procedimento Administrativo SEI nº 0001910-07.2022.6.23.8000, assinada em 04.04.2023, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, cujo o objeto foi adjudicado ao fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme a seguir:

Grupo	Item	Local	Área Construída m²	Valor do Seguro
1	1	TRE - Sede Av. Juscelino Kubitschek, 543 - São Pedro - CEP 69.306-685 - Boa Vista	2.857	R\$ 19.000,00
	2	1ª Zona Eleitoral - Av. Santos Dumont, 760 - São Pedro - CEP 69.306-040 - Boa Vista	1.000	R\$ 6.000,00
	3	2ª Zona Eleitoral - Praça do Centro Cívico, s/n.º, Centro - CEP 69.306-000 - Caracarái	412	R\$ 2.000,00
	4	3ª Zona Eleitoral - Rua. Antônio Dourado de Santana, s/n.º, Centro - CEP 69.350-000 - Alto Alegre	412	R\$ 2.000,00
	5	4ª Zona Eleitoral - Av. Ataliba G. de Laia, s/n.º - CEP 69.370-000 - São Luiz do Anauá	412	R\$ 2.000,00
	6	5ª Zona Eleitoral - Av. Nazaré Filgueiras, 2077, Pintelândia - CEP 69.316-715 - Boa Vista	685	R\$ 4.200,00
	7	6ª Zona Eleitoral - Av. Padre Ricardo Silvestre, 269, Centro - CEP 69.340-000 - Mucajaí	376	R\$ 2.100,00
	8	7ª Zona Eleitoral - Av. Guiana, s/n, Centro - CEP 69.345-000 - Pacaraima	376	R\$ 2.100,00
	9	8ª Zona Eleitoral - Av. Francisco Reginato, s/n.º - CEP 69.373-000 - Rorainópolis	376	R\$ 2.100,00
Total Geral (R\$)			6.906	R\$ 41.500,00

Assinam: pelo TRE/RR, Alex Caon Fin, Diretor-Geral, e pela Beneficiária, Andrea Cristina Bossolani Nascimento. A especificação completa do objeto encontra-se no Edital do pregão, disponibilizado no portal Comprasnet e no sítio www.tre-rr.jus.br.

ALEX CAON FIN
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - UASG 70018

Nº Processo: 040730-14.2022. Objeto: Contratação sob demanda dos serviços de climatização, compreendendo unidades de Climatizadores Evaporativos, para eventos e reuniões realizadas nas sedes do TRE/SP ou outros locais nesta Capital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00031-2023. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/04/2023 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO DINTOF
Secretario de Administração de Material

(SIASGnet - 03/04/2023) 70018-00001-2023NE000169

